DECRETO N.º 363/2025
DATA: 19/11/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. São considerados estáveis, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 278/2024, de 05/07/2024:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA DA POSSE
51601	Jakson José Frank	Servente de Obras	**01/11/2022**
51611	Nédia Aparecida Alves	Pedagoga Social	**01/11/2022**
51621	Polyana do Amaral	Farmacêutica	**07/11/2022**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando a data de posse dos referidos servidores, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal